



MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE DA MINISTRA
GM/MinC

Ofício nº 5841/2024/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 4145, de 2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.029006/2024-02.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 4145, de 2024, que “*Requer informações a Sr.ª Margareth Menezes, Ministra da Cultura, no sentido de esclarecer sobre o alto custo, com o pagamento de cachê para artistas que irão se apresentar no Festival de Cultura Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.*”, de autoria do Deputado Gustavo Gayer e encaminho-lhe as manifestações técnica e jurídica acerca do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

Anexos: I - Ofício nº 6572/2024/GSE/GM/MinC (SEI nº 2064381).
II - Nota Jurídica nº 00016/2024/CONJUR/MINC/CGU/AGU (SEI nº 2076595).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 02/01/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078560** e o código CRC **8D433FEB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.029006/2024-02

SEI nº 2078560



MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA
GSE/GM/MinC

Ofício nº 6572/2024/GSE/GM/MinC

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
FRANCISCO SZABO CORREIA GUERREIRO
Chefe de Gabinete da Ministra

Assunto: Requerimento de Informação nº 4145, de 2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.030122/2024-66.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 5437/2024/GM/MinC (2015757), que trata do Requerimento de Informação nº 4145, de 2024, que *"Requer informações a Sr.ª Margareth Menezes, Ministra da Cultura, no sentido de esclarecer sobre o alto custo, com o pagamento de cachê para artistas que irão se apresentar no Festival de Cultura Aliança Global contra a Fome e a Pobreza."*, de autoria do Deputado Gustavo Gayer, apresento as informações a seguir, respondendo aos itens especificados no referido Requerimento:

1) Como o Governo justifica o pagamento de R\$ 870 mil em cachês para os 29 artistas do "Janjapalooza", especialmente considerando o contexto de crise social em que milhões de brasileiros enfrentam fome e pobreza extrema?

R.: Esclarece-se que o pagamento dos cachês não foi realizado pelo Governo Federal. A Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI atuou como co-realizadora do Festival, tendo como uma das atribuições realizar o diálogos com os artistas, como previsto no projeto de colaboração internacional. Vale salientar que a Cultura desempenha um papel fundamental como vetor no enfrentamento à fome e à pobreza, além de contribuir significativamente para a redução das desigualdades por meio da valorização e do respeito à diversidade. Os artistas envolvidos no Festival renunciaram de seus cachês de valor de mercado, a fim de contribuir para disseminação do projeto, recebendo R\$ 30 mil (trinta mil reais) em detrimento de shows e compromissos em que seriam cobrados os valores normalmente praticados por eles.

2) Em um momento de austeridade fiscal e com a população clamando por maior destinação de recursos para áreas como saúde, educação e segurança alimentar, como a senhora responde à crítica de que o alto cachê para artistas no "Janjapalooza" é um descompasso com a realidade do país?

R.: Como informado anteriormente, os artistas envolvidos no Festival renunciaram de seus cachês de valor de mercado, a fim de contribuir para disseminação do projeto, recebendo R\$ 30 mil (trinta mil reais) em detrimento de shows e compromissos em que seriam cobrados os valores normalmente praticados por eles.

3) A senhora considera que o valor gasto com cachês pode ser mais bem direcionado para outras iniciativas de combate à fome e à pobreza? Por exemplo, o apoio a projetos de segurança alimentar ou o aumento de programas sociais?

R.: Conforme destacado anteriormente, cumpre esclarecer que o pagamento dos cachês não foi realizado pelo Governo Federal. A Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI atuou como co-realizadora do Festival, tendo como uma das atribuições realizar o diálogos com os artistas, como previsto no projeto de colaboração internacional. Vale salientar que a Cultura desempenha um papel fundamental como vetor no enfrentamento à fome e à pobreza, além de contribuir significativamente para a redução das desigualdades por meio da valorização e do respeito à diversidade. Os artistas envolvidos no Festival renunciaram de seus cachês de valor de mercado, a fim de contribuir para disseminação do projeto, recebendo R\$ 30 mil (trinta mil reais) em detrimento de shows e compromissos em que seriam cobrados os valores normalmente praticados por eles.

De acordo com o estabelecido no [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#), o Ministério da Cultura garantiu que a realização do Festival de Cultura Aliança Global contra a Fome e a Pobreza adotasse critérios de promoção da diversidade cultural brasileira, levando uma mensagem sobre o compromisso do Brasil de construir uma rede colaborativa e de impacto duradouro, envolvendo países, organizações e cidadãos na luta pela justiça alimentar.

4) Em sua opinião, qual seria a relação entre o objetivo do evento — combater a fome e a pobreza — e a escolha de pagar valores tão altos a artistas conhecidos e em sua maioria milionários? A senhora acredita que esse custo é compatível com a mensagem que o festival pretende passar à sociedade?

R.: Conforme destacado anteriormente, no âmbito de suas competências, o Ministério da Cultura garantiu que a realização do Festival de Cultura Aliança Global contra a Fome e a Pobreza adotasse critérios de promoção da diversidade cultural brasileira, levando uma mensagem sobre o compromisso do Brasil de construir uma rede colaborativa e de impacto duradouro, envolvendo países, organizações e cidadãos na luta pela justiça alimentar.

5) O alto cachê dos artistas não poderia ser visto como um desperdício de recursos em um evento que se propõe a promover a solidariedade e a justiça social? Existe uma reflexão interna dentro do Ministério da Cultura sobre o equilíbrio entre o apoio à classe artística e a prioridade para a população mais carente?

R.: Conforme destacado anteriormente, cumpre esclarecer que o pagamento dos cachês não foi realizado pelo Governo Federal. A Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI atuou como co-realizadora do Festival, tendo como uma das atribuições realizar o diálogos com os artistas, como previsto no projeto de colaboração internacional. Vale salientar que a Cultura desempenha um papel fundamental como vetor no enfrentamento à fome e à pobreza, além de contribuir significativamente para a redução das desigualdades por meio da valorização e do respeito à diversidade. Os artistas envolvidos no Festival renunciaram de seus cachês de valor de mercado, a fim de contribuir para disseminação do projeto, recebendo R\$ 30 mil (trinta mil reais) em detrimento de shows e compromissos em que seriam cobrados os valores normalmente praticados por eles.

6) Quais são as contrapartidas sociais que os artistas envolvidos no "Janjapalooza" terão que oferecer à comunidade em troca dos cachês elevados? O evento prevê algum tipo de destinação de recursos para ações concretas de apoio às populações em situação de vulnerabilidade?

R.: Reafirma-se que o pagamento dos cachês não foi realizado pelo Governo Federal. A Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI atuou como co-realizadora do Festival, tendo como uma das atribuições realizar o diálogos com os artistas, como previsto no projeto de colaboração internacional.

7) A senhora acredita que, dado o momento delicado em que o Brasil se encontra, a população entenderia melhor o evento se a verba fosse investida de forma mais direta em ações de impacto social imediato, como a distribuição de alimentos ou o apoio a ONGs de combate à pobreza?

R.: O objetivo do Festival não foi a arrecadação de recursos, mas sim promover a ação Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, uma iniciativa do governo brasileiro na presidência do G20. Ademais, não foi realizado com recursos do governo federal. O Festival cumpriu o seu papel de dar luz ao tema proposto pelo Brasil na gestão do G20, a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Quando o Festival começou, 40 países haviam aderido à Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza. No dia 18/11/2024, a iniciativa, principal marca da presidência brasileira do G20, recebeu a adesão de 82 países, além de União Africana, União Europeia, 24 organizações internacionais, 9 instituições financeiras internacionais e 31 organizações filantrópicas e não-governamentais.

8) Quais os mecanismos de controle sobre a transparência dos gastos do festival? Como a senhora responde à demanda por maior clareza e prestação de contas em relação ao uso de recursos públicos e privados no evento?

R.: Não foram utilizados recursos do governo federal para a realização do Festival. A responsabilidade pela divulgação dos dados de Festival é de competência da co-realizadora, OEI, que fará a prestação de contas ao governo federal, bem como apresentará o relatório da auditoria externa independente, como previsto no acordo de cooperação internacional.

9) A senhora enxerga o "Janjapalooza" como uma forma de utilizar a cultura como ferramenta de mobilização social, ou acredita que, dada a magnitude dos cachês, o evento corre o risco de perder seu caráter de solidariedade e virar uma simples vitrine para grandes nomes do entretenimento?

R.: Conforme destacado anteriormente, cumpre esclarecer que o pagamento dos cachês não foi realizado pelo Governo Federal. A Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI atuou como co-realizadora do Festival, tendo como uma das atribuições realizar o diálogos com os artistas, como previsto no projeto de colaboração internacional. Vale salientar que a Cultura desempenha um papel fundamental como vetor no enfrentamento à fome e à pobreza, além de contribuir significativamente para a redução das desigualdades por meio da valorização e do respeito à diversidade. Os artistas envolvidos no Festival renunciaram de seus cachês de valor de mercado, a fim de contribuir para disseminação do projeto, recebendo R\$ 30 mil (trinta mil reais) em detrimento de shows e compromissos em que seriam cobrados os valores normalmente praticados por eles.

10) Em sua avaliação, o público será capaz de entender a lógica de destinação de recursos para esse tipo de evento, considerando o atual cenário de empobrecimento de vastos setores da sociedade brasileira? Ou há o risco de o evento ser visto como uma afronta às necessidades urgentes da população?

R.: Salienta-se que o objetivo do Festival não foi a arrecadação de recursos, mas sim promover a ação Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, uma iniciativa do governo brasileiro na presidência do G20. Ademais, não foi realizado com recursos do governo federal. O Festival cumpriu o seu papel de dar luz ao tema proposto pelo Brasil na gestão do G20, a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Quando o Festival começou, 40 países haviam aderido à Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza. No dia 18/11/2024, a iniciativa, principal marca da presidência brasileira do G20, recebeu a adesão de 82 países, além de União Africana, União Europeia, 24 organizações internacionais, 9 instituições financeiras internacionais e 31 organizações filantrópicas e não-governamentais.

De acordo com o estabelecido no [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#), dentro de suas competências, o Ministério da Cultura garantiu que a realização do Festival de Cultura Aliança Global contra a Fome e a Pobreza adotasse critérios de promoção da diversidade cultural brasileira, levando uma mensagem sobre o compromisso do Brasil de construir uma rede colaborativa e de impacto duradouro, envolvendo países, organizações e cidadãos na luta pela justiça alimentar.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO TAVARES

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 24/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064381** e o código CRC **B589CBA4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.029006/2024-02

SEI nº 2064381



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE

NOTA JURÍDICA n. 00016/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.029006/2024-02

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES CAP/ASPAR/GM/MINC

ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

1. Em resposta ao Ofício nº 5811/2024/GM/MinC do Gabinete da Ministra (doc. SEI/MinC 2073612), informamos que o Requerimento de Informação nº 4145, de 2024, **não carece de outras considerações de ordem jurídica**, visto que revisado pela CONJUR durante a sua redação, e considerando que visa obter "*informações do Ministério da Cultura referente ao esclarecimento sobre o alto custo, com o pagamento de cachê para artistas que irão se apresentar no Festival de Cultura Aliança Global contra a Fome e a Pobreza*", **relacionando-se majoritariamente a aspectos técnicos do Programa.**

2. Admite-se, portanto, pronunciamento jurídico simplificado na forma do art. 4º da Portaria nº 1.399/2009/AGU.

3. Conforme se verifica dos autos, o **Ofício nº 6572/2024/GSE/GM/MinC** (doc. SEI nº 2064381), exarado pela Secretária Executiva, **esclarece adequadamente as questões levantadas no requerimento de informação em questão** e, salvo melhor juízo, **atende plenamente à solicitação parlamentar**, uma vez que esclarece que o pagamento dos cachês não foi realizado pelo Governo Federal, sendo a Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI co-realizadora do Festival responsável por dialogar com os artistas em projeto de colaboração, e que os artistas renunciaram seus cachês de mercado, recebendo o valor de R\$ 30mil (trinta mil) para logística. Esclarecendo assim que o Festival não utilizou recursos do Governo Federal.

4. Neste sentido, recomenda-se dar prosseguimento ao feito com o simples encaminhamento da questão ao Gabinete da Ministra de Estado da Cultura, conforme requerido no Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 397, com vistas ao posterior encaminhamento de resposta ao Poder Legislativo na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, com base nas informações prestadas pela Secretária Executiva.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

KIZZY COLLARES ANTUNES
ADVOGADA DA UNIÃO
CONJUR/MinC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400029006202402 e da chave de acesso 69f5f159



Documento assinado eletronicamente por KIZZY COLLARES ANTUNES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1812377148 e chave de acesso 69f5f159 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KIZZY COLLARES ANTUNES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-12-2024 14:33. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
